

Ata da 15ª Sessão Ordinária, em 13 de Abril de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Dagoberto Pusch.

As quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivaldavia Vargas, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, Jorge de Lima, Rezen de Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempeski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Accioly Filho, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Hélio Setti, João Ribeiro Júnior, Mário Faraco e Dias da Rosa (36); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: José Hoffmann, Américo Teti, Cândido de Oliveira Neto, Emílio Carazzai, Guataçara Borba, Iracy Vianna, João Chede, Lustosa de Oliveira e Waldemiro Pedroso (9).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

— Do sr. Prefeito Municipal de União da Vitória, acompanhado de uma cópia do Comunicado Oficial n. 197, daquela Prefeitura, relativo ao grande desenvolvimento que vem

tendo o Aeroporto Municipal de São Cristóvão. — Ciente. Agradeça-se.

— do sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhando à Mesa, devidamente relatados, a Proposição n. 78/51 e Projetos de Lei n. 19/51, 173/50 e 208/50, para os devidos fins. — Ao sr. Diretor dos serviços Legislativos.

— do sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhando, devidamente relatados e para os devidos fins, os Projetos de Leis. 122/49, 92/50, 335/51 e 362/51, no sentido de serem pedidos maiores informes ao Poder Executivo. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos para encaminhar.

— do sr. Presidente da Comissão de Tomada de Contas, encaminhando, devidamente relatada, a Proposição n. 8/51. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

TELEGRAMAS:

— do sr. deputado federal Arthur Bernardes, comunicando haver o projeto referido no telegrama do deputado Jorge de Lima voltado à Comissão de Finanças, tendo recebido parecer favorável. — Ao conhecimento do interessado.

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacarézinho, comunicando os protestos dos Vereadores daquela Câmara contra as pretensões do deputado federal Brochado da Rocha, que deseja privar os municípios brasileiros das conquistas asseguradas pela Constituição de 1946. — Ao conhecimento da Casa.

(Assume a 1ª Secretaria o sr. Dagoberto Pusch e a 2ª, o sr. Fleury da Rocha).

O SR. PRESIDENTE — Está fin-

da a leitura do Expediente.
Não há oradores inscritos.

O SR. AMADEU PUPPI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AMADEU PUPPI — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Desejo encaminhar à Mesa, três projetos de lei.

O primeiro, que autoriza o Executivo a colocar torneiras públicas nos pontos terminais da rede de água, está assim redigido: (lê)

«Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a colocar torneiras públicas nos pontos terminais das redes de água nos bairros das cidades onde este serviço esteja a cargo do Departamento de Água e Esgotos.

Art. 2º — Fica, outrossim, o Executivo autorizado a isentar a taxa de água às associações de caráter assistencial.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação».

O segundo projeto, sr. Presidente, autoriza o Executivo a fixar os vencimentos dos órgãos do Ministério Público. (Lê):

«Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos órgãos do Ministério Público do Estado em 4/5 (quatro quintos) do que perceberam os juizes perante os quais servirem.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação».

O terceiro projeto, sr. Presidente, dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2º da Lei 592. Está assim redigido: (lê)

«Art. 1º — O § único do art. 2º da lei 592, de 23-1-1951, passa a ter a redação seguinte:

«§ único — A gratificação prevista neste artigo será, também, atribuída aos ocupantes da carreira de Técnico de Laboratório e aos Motoristas que, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social, transportarem doentes de lepra, do interior para a Capital».

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta nova redação se apoia no fa-

to de já terem sido constatados, no interior, vários casos de tuberculose, lepra e difteria, inclusive crupe.

Era o que eu queria apresentar à Casa.

O SR. JOAQUIM DE LACERDA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOAQUIM DE LACERDA — Sr. Presidente, ilustres representantes do povo.

Afastado, temporariamente, desta tribuna, por motivos de saúde, ouvi calado os debates que se travaram neste plenário, debates numerosos, inteligentes, sobre assuntos os mais diversos, os mais diferentes, em benefício do nosso Estado. Ainda agora, lendo o «Diário Oficial», vi confirmada uma notícia que já trouxera a este plenário, a de que o ilustre Governador do Paraná assinou um contrato para que na minha cidade fosse construído um Grupo Escolar de primeira ordem, de primeira grandeza, com todos os requisitos da pedagogia moderna, um grupo que vai custar ao Governo um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros. E meu município que viveu até a presente data num ostracismo absoluto, começa uma vida moderna, começa uma era nova na sua vida como requer para o progresso e grandeza do Estado.

Nas discussões havidas nesta Casa, um ponto importante dizendo para a vida do Paraná, é a nova divisão administrativa do Estado. Eu me calei, não entrei, por motivo de doença, nas discussões havidas neste plenário. Mas, venho, hoje, congratular-me com S. Excia. o sr. Governador do Estado por ter sancionado a lei que podemos chamar de Lei «Professor Laertes Munhoz», porque foi Laertes Munhoz quem a defendeu e, com a força de argumentação jurídica de grande tribuno, fez com que a lei 613, de 27 de janeiro de 1950, fosse por terra e os municípios do Paraná voltassem à condição primitiva de distritos.

O Sr. Laertes Munhoz — Agradeço a deferência de V. Excia.

O SR. JOAQUIM LACERDA —

E' mais do que merecida.

Meu município, sr. Presidente, foi, também, retalhado. Do município de Lapa saiu um novo município, que foi o de Contenda.

Contenda é, de fato, o distrito mais rico do município de Lapa, com uma população grande, laboriosa, trabalhadora, constituída, na sua maioria absoluta, de poloneses.

O Sr. Edwino Tempiski — V. Excia. permite um aparte? (*Assentimento do orador*). De descendência polonesa.

O SR. JOAQUIM LACERDA — De poloneses, V. Excia. não me deixou terminar a frase, e de descendentes de poloneses, porque há lá dos dois: poloneses e descendentes também.

Eu e os lapeanos não somos, absolutamente, contrários à criação desse município de Contenda. Somos até favoráveis à sua criação, pois é um imperativo natural de seu progresso, de sua riqueza e de sua grandeza, para o bem do Paraná. Somos contrários, sr. Presidente, ao modo porque foi criado, à última hora, com uma simples emenda, sem os recursos e atributos necessários e imprescindíveis de um estudo circunstanciado da região, da sua topografia, não só com relação ao distrito de Contenda, como também do município da Lapa. Pode-se criar um município novo, o que é justo, e sou favorável à criação desses novos municípios, mas é preciso que não se corte a fundo o município primitivo, que não se o retalhe de forma a que o município que deu origem ao novo, fique numa situação de miséria, de pobreza.

Agora, sr. Presidente, vou, de acordo com o Prefeito da Lapa, de acordo com os partidos políticos lapeanos, sem feição partidária, de acordo com os habitantes da Lapa, trazer os documentos necessários e indispensáveis para que essa comissão, tão sábiamente presidida pelo espírito democrático de Laertes Munhoz que, em tão boa hora, requereu a V. Excia. fosse nomeada, composta de onze deputados, com os conselhos técnicos do Estado, com as sociedades de geografia, o Departamento da Estatística com os engenheiros do Estado, para que estu-

dassem, com documentos certos e comprobatórios, a nova organização administrativa do Estado. Trarei a esta comissão, por intermédio da Mesa desta Assembléia, os documentos para que se faça justiça, não só a Contenda, mas, principalmente, à Lapa, porque acredito, tenho convicção certa de que os srs. deputados de todas as bancadas representadas nesta Casa, assim como o sr. Governador do Estado, farão justiça à minha terra, pelo seu passado glorioso; pelo que fez no passado luminoso; pelo que tem feito no presente e pelo que quer fazer no futuro pelo Paraná.

Sr. Presidente, dos assuntos discutidos neste plenário, aquele que mais me impressionou, aquele que calou fundo no meu espírito, foi justamente o que vem de uma mensagem enviada pelo sr. Governador do Estado a esta Casa, a qual foi lida neste recinto, o decreto que cria a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural do Paraná.

Não tenho credenciais pessoais, ou credenciais particulares de quem quer que seja para fazer defesas ou acusações desta tribuna. Mas tenho um dever que assumi comigo mesmo, e não só comigo, como também com meus conterrâneos, de ser nesta Casa, o defensor, o arauto daquele que foi meu candidato, daquele por quem eu trabalhei, por quem sofri as maiores vicissitudes, daquele que foi um verdadeiro ídolo, daquele que foi uma verdadeira mística na política paranaense, daquele cidadão que andou, percorrendo todo o Paraná, todas as suas vilas, cidades e colônias, todo o sertão, onde mora o caboclo que é o verdadeiro brasileiro, o sr. Bento Munhoz da Rocha Neto; que andou nessas peregrinações não só fazendo campanha política, mas observando, estudando as circunstâncias, os desejos, os anseios, os anelos dessas massas rurais.

Esse projeto que visa instituir a fundação de Assistência Social ao Trabalhador Rural é, sr. Presidente, um projeto extraordinário, verdadeiramente revolucionário, porque vem dar às nossas populações rurais tudo o de que elas precisam, e tudo o que não têm: a saúde, a instrução, as cooperativas, as estradas, as sementeiras, tudo que os nossos colo-

nos têm e os nossos caboclos não têm. Esta é que é a verdade.

Não quero, absolutamente, levantar-me contra a colonização no Paraná, que ajuda, que é trabalhadora e que faz esforços valiosos pela grandeza do Estado.

O meu ponto de vista é justamente este: de ajudar nosso patricio, nosso caboclo, esse homem que vive lá no interior fazendo roça de pouco, e que nos momentos preciosos de dificuldades da Pátria, é dos primeiros a serem chamados para envregar a farda do exército e defender o Brasil.

(Muito bem).

A Fundação de Assistência Social ao Trabalhador Rural do Paraná, a meu vêr, é de uma transcendência incomensurável e o Governador do Paraná, o eminente dr. Bento Munhoz da Rocha Neto, coloca-se, desta maneira, como pioneiro do municipalismo no Paraná.

Sou, sr. Presidente, profundamente Municipalista, porque nasci em um município do interior, ali me criei e dei todo o meu trabalho, todo o melhor da minha vida para o município.

Queria, a propósito, no momento oportuno, hipotecar minha irrestrita solidariedade ao requerimento do eminente deputado Vieira de Alencar, no sentido de, como vai ser feito, estabelecer-se um Congresso Municipalista em nosso Estado.

Aliás, sr. Presidente, os congressos municipalistas se têm realizado, não só no Paraná, mas em todos os Estados do Brasil, e têm, incontestavelmente, não é preciso que se diga, e o faço com o consentimento do nosso eminente colega Puppi, como patrono esse espírito extraordinário de brasileiro e de cristão: esse homem que considero a maior cerebração do Brasil contemporâneo: Plínio Salgado.

Mas, como disse, os congressos se têm realizado, com teses extraordinárias, defendidas por capacidades mais extraordinárias ainda, mas, de resultados práticos, nada vi ou pouca coisa há.

No entanto, agora, como o decreto da fundação da Assistência Social ao Trabalhador Rural do Paraná, as populações paranaenses do interior serão protegidas, serão amparadas e nossa gente terá vida mais

feliz. Esse projeto da Fundação de Assistência Social ao Trabalhador Rural do Paraná é um monumento que se ergue em bases sólidas, concretas, substantivas. Se para ela há uma despesa grande, há também uma receita, e essa vem justamente da Previdência Social; vem dos quatro cruzeiros e oitenta centavos por saca de café beneficiado, consumida pelo Estado ou fóra do Estado; vem das subvenções estaduais, federais e municipais, que constituem a receita necessária para tão grande empreendimento.

Dessa maneira, sr. Presidente, o Governador do Paraná inicia, no Estado, uma nova era. Com permissão do eminente colega Hélio Setti, que não está presente, uma época de novos horizontes, de horizontes largos, luminosos, me seja permitido acrescentar à frase de S. Excia; novos horizontes sob um céu de anil, sob um céu azul, para a felicidade do Paraná e de seu povo. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. CHAFIC CURY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CHAFIC CURY — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Trago à apreciação da Casa o seguinte projeto de lei (Lê):

«Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia fiscal.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia fiscal aos que se encontram em atraso no pagamento do Imposto Territorial Rural e que satisfizerem seus débitos até 31 de julho do corrente ano.

Parágrafo único — Aos que efetuarem o pagamento até fins de maio, será deduzida a parcela de 10% do total do devido, além da isenção das multas e móra concedidas pelo presente artigo.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1951.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, srs. Deputados:

O Decreto-Lei n. 653, de 25 de julho de 1947, em seu art. 3º estabeleceu que o Imposto Territorial Rural seria pago na razão de seis décimos por cento sobre o valor das terras. Esse sistema provocou, como não poderia deixar de acontecer, uma alteração fundamental no referido imposto. Em regiões como, notadamente, no Sul do Estado, a alteração havi- da foi de dois mil por cento. Em Municípios como Rebouças, Rio Azul, Iratí, etc., onde se pagava o imposto na base de sessenta centavos o alqueire de terras, passou a ser pago a razão de doze cruzeiros, pois, as terras de cultura, na referida região, eram avaliadas pelos Coletores Estaduais na razão mínima de dois mil cruzeiros o alqueire. Essa desproporção criou, no seio dos lavradores, grande descontentamento, pois a medida, brusca e violenta, surpreendeu-os. Em face disso, grande número de proprietários de terras, pequenos e grandes lavradores, se recusaram a efetuar o pagamento exigido. O presente projeto de lei, objetiva, portanto, corrigir o mal praticado, até que, oportunamente, ao discutirmos o projeto de lei apresentado pelo ilustre deputado sr. Atilio Barbosa, colaboraremos com o mesmo, no sentido de solucionar tão grave problema.

Era só, sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, nobres Deputados. Pedi a palavra para dirigir à Mesa requerimento no sentido de ser endereçado, em o dia 19 do corrente, ao exmo. sr. dr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República, um telegrama congratulatório pela passagem de seu aniversário natalício. E' o seguinte:

■ «REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja endereçado, em o dia 19 do corrente, ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, D. D. Presidente da República, um telegrama congratulatório

pela passagem de seu aniversário naquela data».

Sr. Presidente, êsse nosso requerimento tem razão de ser porque se trata do Supremo Magistrado da Nação, que no dia 19 do corrente mês irá aniversariar-se. E' por êsse motivo que se torna jubiloso para o povo brasileiro o transcurso de tão magna data, data que eu diria, sr. Presidente, ser a marcada pelo Onipotente para a pátria brasileira, como se fosse, e o é na certeza, um marco de grandeza na vida política-administrativa do país.

Getúlio Vargas governou a Nação desde 1930, assumindo o poder por uma revolução, que o povo brasileiro, não satisfeito com o reacionarismo, levou a cabo vitoriosamente.

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). No dia 19 de abril de 1950, pela primeira vez, o povo do Brasil, em todas as localidades do território nacional, se reuniu em praça pública e lançou o nome de Getúlio Vargas, como candidato do povo.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Obrigado a V. Excia. Getúlio Vargas marca uma era. Marcou mesmo uma nacionalidade, porque é um homem do povo que, levado pelo povo para a Chefia da Nação, vive, eloquentemente, com êsse mesmo povo. Assumindo as rédeas do governo nacional a 30 de outubro, procurou imprimir na direção dos destinos de nossa Pátria um sentido popular. E em 1934, com a Constituição, continuou governando o povo brasileiro para a sua felicidade. Homem levado ao Poder pela força, continuou exercendo-o, constitucionalmente, desde 1934. E em 1937, atendendo à situação periclitante do país, fez uma Constituição e, por ela, governou o nosso país até 1945, época em que se dizia e se alardeava a todos os quadrantes de nossa Pátria, que êle não servia mais, e que, para beneficio e bem-estar do nosso povo, ele deveria sair do Catete. E assim, sr. Presidente, o homem marcado pelo Onipotente, levado por uma revolução em 1930 ao Catete e derrubado pela força, também, em 1945, se exila em seu Estado. E aí então a consciência vive da sua pá-

tria, através de todos os seus representantes, através de todas as figuras marcantes da política nacional, através até do próprio homem humilde, do trabalhador, o procura em sua casa. E de lá continua S. Excia. o dr. Getúlio Vargas a dar bom encaminhamento a essa nau que simboliza o Brasil, para levá-lo, politicamente, a um porto seguro. E, caindo por um golpe de Estado e, segundo o que se dizia, não servindo mais para nossa Pátria, para o povo brasileiro, êsse homem candidata-se, democraticamente, a um pleito, talvez o pleito mais livre já havido em nossa Pátria, e é levado, sr. Presidente, não pela força, outra vez, para o Catete, mas pela consciência livre, pelo voto do povo brasileiro.

Sr. Presidente, acredito mesmo que, nos fastos da história de qualquer outra Pátria, não tenha havido, sr. Presidente, um político qual o eminente Presidente Getúlio Vargas, porque ele, elevado por uma revolução à suprema magistratura de sua Pátria e derrubado por um golpe de estado após 15 anos de governo, em menos de 5 anos, é levado pelos braços do povo brasileiro, à Presidência da República, com uma votação esmagadora, demonstrativa de que, se na época da eleição de 1930, o voto houvera sido consciente, porque não era secreto, em 1950, êle o candidato da massa, do povo, do homem de qualquer matiz, de qualquer profissão, desde o mais humilde, até o intelectual, porque se prova suficientemente sua extraordinária votação nas duas cidades que são as Megas da sabedoria brasileira — São Paulo e Rio de Janeiro, — foi justificado pelo voto livre.

Pois bem, o povo conscientemente o leva para o Catete novamente, porque deseja que lá, na suprema Magistratura da Pátria, esteja um cidadão que possa, como havia feito 15 anos atrás, continuar dirigindo os destinos da pátria brasileira, num sentido todo especial, num sentido do bem-estar de todos os brasileiros, de qualquer camada, de qualquer posição e de qualquer capacidade intelectual.

Para nós, do P. T. B., sr. Presidente, a data natalícia de Getúlio Vargas, o homem que nos deu uma legislação de trabalho num sentido tal que viesse a beneficiar aque-

les que necessitassem de amparo, nos é sumamente grata. Isto, porque quem está falando, sr. Presidente, é não só um representante da bancada trabalhista brasileira, mas é o filho de um humilde viajante que, com o Governo de Getúlio Vargas, teve seus direitos garantidos.

Pois bem, sr. Presidente, para nós, da bancada do P. T. B., para nós, eleitos pela legenda dêste partido, e consequentemente por aqueles humildes trabalhadores de nossa pátria, essa data de 19 de abril significa, naturalmente, uma das coisas mais faustosas, escritas em ouro...

O sr. Vieira de Alencar — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do Orador). Reputo que seja um dia de festas não só para o P. T. B., mas para todos os partidos políticos que se empenharam no pleito de 3 de outubro.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Obrigado a V. Excia. Escrita em ouro, sr. Presidente na página gloriosa da história brasileira. Por isso é que se faz sentir a razão de ser de nosso requerimento, o qual significa, para todo o povo brasileiro, e no Paraná especialmente, uma data jubileosa, que nos dá motivos para nos sentirmos bem à vontade, porque, dirigindo nossa pátria, ocupando a sua mais alta magistratura, encontrou-se o homem escolhido por Deus, que é Getúlio Vargas.

Reassume a 1ª Secretaria o sr. Chafic Cury.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, nobres Deputados. Trago à apreciação desta Casa um assunto de fundamental importância, eis que se relaciona com o carinho que devemos ter para com a juventude paranaense.

Como é do conhecimento de todos, existe uma subvenção do Estado, afim de que sejam mantidas, com-

regularidade, providas de tudo que seja necessário, cantinas escolares. Estou seguramente informado que, atualmente, a referida subvenção está, por motivos que ainda desconheço, suspensa. Penso, entretanto, que num assunto de tão real interesse, qual seja o do fortalecimento sempre constante, da higiene continuada, do amparo à criança que estuda em nossos grupos escolares, nenhum motivo, por mais forte, nenhuma razão, por mais bem fundamentada, poderia suspender o pagamento dessas subvenções. Dizem os entendidos, argumentam aqueles que sabem bastante e que tratam de assuntos de higiene, que tratam de assuntos de amparo à criança, que o ponto fundamental para que tenhamos amanhã uma pátria eufórica e progressista é, sem dúvida alguma, o estabelecimento de medidas capazes de fazer com que a criança possa, realmente, aprender seus estudos e lições, amparada por uma nutrição adequada e eficaz.

Nesse setor, existe, ainda, uma lacuna que precisa ser preenchida. Não é só da suspensão dos auxílios existentes em tal setor que devemos tratar, mas é, também, necessário que se sistematize, de forma coerente e lógica, os quadros funcionais das educadoras sanitárias, que, há quatro anos, vêm pelejando, lutando, pleiteando para que uma sistematização se objetive e se torne realidade. Não podemos, de forma alguma, demorar-nos em comentários demagógicos, em observações outras, porquanto isto é um estudo já feito pelos maiores higienistas do mundo. Precisamos dos exames obrigatórios e periódicos da juventude que frequenta nossas escolas, para observar em que estado se encontra, a fim de saber e poder aquilatar, verdadeiramente, do equilíbrio orgânico da criança e se, doente, dar-lhe imediatamente o remédio de que necessita, para que não o apliquemos em ocasião em que não possa mais realizar sua finalidade.

Peço, portanto, a V. Excia., sr. Presidente da Assembléia, que, em nome, não meu, da minha bancada, se enderecem ao sr. Secretário de Saúde e ao sr. Secretário de Educação dois officios pormenorizados, solicitando àquelas Secretarias a regulamentação, o quanto antes, dos quadros

funcionais das educadoras sanitárias, a fim de que, também, a verba destinada às cantinas escolares seja imediatamente paga, para que possamos realizar aquilo que nos propuzemos ao povo, que era zelar pela nossa juventude, a fim de podermos fazer um Paraná maior e um Brasil realmente grandioso. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, srs. Deputados. Num das sessões anteriores, da primeira convocação extraordinária desta Assembléia, tive oportunidade de endereçar à Mesa e esta, mediante aprovação do plenário, enviou ao Poder Executivo, um pedido de informações sobre a Fundação Paranaense de Colonização e Imigração. Comunico a V. Excia. que, ontem, recebi uma parte das informações, que foram dadas pelo sr. Presidente daquela instituição.

Mas essas informações vieram desfalcadas das relações anexas e dos outros esclarecimentos a que a informação faz referência, mas que a Secretaria do Poder Executivo não transmitiu a esta Casa. Dêse modo, sr. Presidente, continuo, ainda, impossibilitado de trazer a Plenário o estudo que estou fazendo sobre aquela instituição. E, para completá-lo, pediria a V. Excia. que requissasse do Poder Executivo a complementação das informações. Foi-nos transmitido o officio de informações, mas os quadros demonstrativos, as relações, não vieram. Era este o requerimento que tinha a dirigir a V. Excia.

Em segundo lugar, sr. Presidente, aqui do Plenário, nós não queremos incorrer no mesmo erro em que incorreu a Assembléia do Estado na elaboração da Lei 613, que foi por nós revogada. Aqui do Plenário têm partido apelos e sugestões em favor dêsse ou daquele município, que teve a sua autonomia revogada. Disse que não queremos incorrer no mes-

mo erro, queremos que a futura Lei de Divisão Administrativa do Estado obedeça a um critério mais racional e de acordo com a técnica jurídica, mas é justo, também, que nós, que quando declaramos o nosso voto favorável à revogação da lei a taxamos de «monstrengo», não criemos um novo monstrengo; queremos uma lei que obedeça à técnica jurídica, que consulte as comissões encarregadas da divisão dos municípios, que estude, profundamente, o assunto, mas, por outro lado, que não se eternize nesse estudo...

Sr. Presidente, tenho recebido de vários distritos, cuja autonomia foi cassada, reclamações que peço licença para transmitir à Casa. Tenho um telegrama de Arapotí. Quando declarei meu voto favoravelmente à revogação, apelei para as bancadas que constituem a maioria e apelei, também, para o P. S. D., no sentido de estudarmos bem a situação daqueles distritos que fazem juz à elevação a município para terem sua administração própria. Naquela ocasião eu tive a palavra autorizada de nosso líder, professor Laertes Munhoz, que disse, textualmente, o seguinte: «V. Excia. será vitorioso nessa campanha».

O sr. Laertes Munhoz — Perfeitamente, continuo afirmando a V. Excia. E se V. Excia me permite um aparte, a comissão está recebendo sugestões, e já recebeu até muitas, no sentido de estudarmos a situação daquele município, e vamos elaborar o ante-projeto. Já temos mais de cem sugestões para coordenar; não vai ser um trabalho fácil, e aproveitaremos os 15 dias de «interregno» nos trabalhos da Assembléia para esse fim.

O SR. DIVONSIR CORTES — Muito agradeço. Com relação ao município de Arapotí, eu, apenas, lembrei que tinha o apêlo declarado e irrestrito de nosso líder, professor Laertes Munhoz; eu não poria, como não porei, em dúvida, a palavra de parlamentar tão brilhante e tão culto.

Mas, como dizia, sr. Presidente, este pedido coletivo, que vem assinado por dezenas de pessoas que representam a lavoura, a pecuária, a indústria, o comércio e a classe ope-

rária daquela zona, está concebido nos seguintes termos, havendo um particular: o telegrama é assinado pelo ilustre sr. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava. E' o seguinte o telegrama: (16)

«Abaixo assinados representando maioria absoluta povo Arapotí vg clamam pela criação município mesmo nome vg uma vez dispõe meios manter ser independente pt Nada justo comuna progressista fique estado município já atingiu desenvolvimento e se encontra agora estacionário pt Certos contarem apêlo gloriosa bancada P. T. B. que outra coisa não fará se não justiça saudações pt **Emiliano Carneiro**», e mais 39 assinaturas.

Esta a pessoa, sr. Presidente, a que me referi há pouco, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, está a reconhecer a necessidade do desmembramento dessa fabulosa cidade de Arapotí.

Era este o apêlo que tinha de transmitir, novamente, em abono ao futuro município de Arapotí.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

que é a constante dos boletins já distribuídos aos srs. Deputados.

3ª Discussão do Projeto de Lei n. 16/51, do Governo do Estado, Mensagem n. 4, que dá nova redação à Lei n. 637, de 30 de janeiro de 1951 — Organização do Ensino Primário.

O SR. ACCIOLY FILHO(*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente, peço a V. Excia. que faça encaminhar à minha bancada o projeto. (E' atendido).

Sr. Presidente. Já na primeira discussão desse Projeto de Lei emiti o ponto de vista da bancada do P. S. D., que era pela sua rejeição.

Trata-se, sr. Presidente, da alteração da lei que estruturou a carreira do ensino primário e de delegado de ensino, cuja alteração mais

profunda é a da supressão da carreira de diretor de Grupo Escolar, que vem ferir fundo os interesses dos professores primários de nosso Estado.

Consegui, sr. Presidente, em segunda discussão, a ida do projeto à Comissão de Instrução Pública, esperando que aquela Comissão, num exame mais demorado e profundo do assunto, esclarecesse o plenário das vantagens reais que poderiam advir para o ensino, e para o interesse dos professores, da alteração que se pretende fazer na estrutura da carreira de diretor de Grupo Escolar. Diz, entretanto, sr. Presidente, o parecer da Comissão de Instrução Pública que «quanto às alterações que visam transformar em funções gratificadas as de Diretor de estabelecimento de ensino primário e inspetor auxiliar de ensino obedecem a norma consagrada na administração nacional e, sem prejuízo para o dedicado professorado paranaense, servem melhor à organização do nosso ensino, constituindo fator de estímulo permanente, como aspiração sempre acessível aos professores mais capazes e mais diligentes, e possibilitando maior plasticidade, maior facilidade de renovação e atualização do órgão administrativo em causa. Estão complementadas, ainda, para que as compensações correspondam às responsabilidades funcionais, pela classificação racional dos estabelecimentos de ensino primário.

No tocante às demais, uma análise cuidadosa evidencia o seu acerto, oportunidade e compatibilidade com o aspecto real do problema em nosso meio.

Um concurso de títulos aplicado ao magistério público primário, resultará, invariavelmente, na exclusão injusta dos professores do interior, ante as circunstâncias múltiplas que lhes dificultam ou mesmo impedem a frequência a cursos de especialização ou aperfeiçoamento, que se realizam na Capital. Tal critério só seria equitativo se se possibilitassem a todos os candidatos as mesmas facilidades na conquista de títulos, com a consequente igualdade de condições para a disputa da promoção, o que não é exequível na prática, atualmente.

O concurso de provas oferece in-

convenientes semelhantes. Ainda aqui os professores lotados na Capital, por motivos óbvios, levariam larga vantagem sobre os seus colegas do interior.

Justifica-se, portanto, plenamente, a eliminação da exigência do concurso, que é autorizada, também, pelas próprias normas que regem o ingresso e a ascensão na carreira, bem como o provimento quanto possível no critério de merecimento pessoal».

Ora, sr. Presidente e srs. Deputados, exatamente essas razões é que levaram a Legislatura passada a transformar as antigas funções gratificadas de diretor de Grupo Escolar em cargos de carreira, exatamente para constituir permanente estímulo à classe dos professores primários, exatamente para corresponder a um prêmio aos professores mais diligentes e mais capazes, e vem agora, sr. Presidente, o parecer dizer que essas razões é que levam a transformar os cargos hoje de provimento efetivo e de carreira, em funções gratificadas.

E vem, agora, sr. Presidente, o parecer dizer que essas razões é que levam a transformar os cargos, hoje de provimento efetivo, de carreira, em função gratificada. Sabe V. Excia. sr. Presidente e sabe a Casa, que os Grupos Escolares são dirigidos por diretores e que esses diretores em nada se assemelham aos cargos de diretores de Departamentos, que esses sim, devem ser cargos de confiança, de estrita confiança do Secretário de Estado ou do Governador do Estado. Mas, os Grupos Escolares devem ter a sua direção como um órgão técnico, isento de qualquer formalidade, especialmente da exigência da confiança do Governo do Estado. No regime da lei anterior, as nomeações e o movimento da direção de Grupos Escolares, estavam sujeitas como é claro e evidente, a flutuações políticas, surgidas sempre no interior do Estado. Entretanto, com a providência de transformar essas funções gratificadas em cargos de carreira, os professores primários estarão isentos de qualquer paixão partidária, eis que, dentro de suas carreiras, no exercício normal de seus cargos, não poderão nunca temer quaisquer perseguições venham de onde vierem, por

493

tam de onde partirem.

Só essa face do problema mostraria a enorme vantagem de que a função de diretor de Grupo Escolar fôsse constituída em cargo de carreira, a fim de que as professoras ficassem a salvo das paixões políticas. E tem mais ainda, transformados os cargos de carreira, a função de diretor de Grupo Escolar, constitue um incentivo à classe das professoras primárias. Sabe V. Excia. que a função gratificada é função transitória, admissível «ad nutum», isto é, professoras no exercício dessa função nunca tem a garantia da estabilidade. Não pode, assim, a direção de um Grupo Escolar ficar sujeita a quem não tenha a garantia de continuidade na sua administração. E a direção de um Grupo Escolar não é um Departamento de largas proporções, que tenha um grande número de funcionários para dirigir e complexos serviços para administrar. O Grupo Escolar não é um ilhamento do próprio ensino do Paraná. Constituem células, colocadas em todos os pontos do nosso território, para difundir o ensino e devem ser dirigidos, com continuidade, por quem conheça, realmente, as professoras do respectivo corpo docente, e, além de tudo, quem conheça as peculiaridades da região onde está localizado o Grupo Escolar, quem conheça o temperamento das crianças que frequentam a escola. E, por isso mesmo, devem as professoras que os dirigem, permanecer por tempo maior à frente de seus grupos, devem ter a garantia de estabilidade.

Não encontro fundamento sério no parecer, porque, na verdade, só a carreira de diretor do Grupo Escolar, pode constituir um incentivo à classe do professorado. Sabe V. Excia. que, como cargo de carreira, está ele sujeito ao provimento mediante concurso de títulos e provas. Assim, aberto o concurso para a direção de um Grupo Escolar, a ele podem concorrer todas as professoras do Estado, e aquelas que, realmente, forem mais capazes, que melhores serviços tiverem prestado ao ensino do nosso Estado, e que revelem maiores conhecimentos de matéria pedagógica, deverão ser escolhidas, terão de ser fatalmente nomeadas para o exercício desse cargo. Só es-

sas vantagens já seriam suficientes para mostrar como é falho, nesse ponto, o parecer da douda Comissão de Instrução Pública.

E diz mais ainda o parecer, que é norma consagrada na administração nacional, o provimento mediante função gratificada do cargo de diretor de Grupo Escolar. Entretanto, no Estado de São Paulo, que é o Estado líder da federação, mesmo em matéria de ensino, a função de diretor de Grupo constitui cargo de carreira, e há muito tempo se vem seguindo essa prática naquele Estado, com reais vantagens para o ensino e professores primários.

Não nos convenceram as razões invocadas pelo doudo parecer da Comissão de Instrução Pública. Daí porque a bancada do P. S. D., ainda hoje, vota pela rejeição desse projeto certo de que está assim prestando um serviço ao nosso Estado e a digna classe dos professores primários do Paraná.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto 16-51.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Fui autor de um pedido para que se desse regime de urgência ao projeto que se discute neste momento. Mas, dentro do critério democrático que nos tem norteado, me esforcei junto a V. Excia. no sentido de que, sem prejudicar o regime de urgência que se queria imprimir ao projeto, lhe fôsse dada ampla publicidade. Publicou-se no «Diário da Assembléia» o ante-projeto que acompanhou a mensagem governamental e a lei que se queria modificar. Depois, quando o ilustre líder do P. S. D. requereu que o projeto fôsse à Comissão de Instrução Pública, nós concordamos, porque queríamos que houvesse, dentro desse espírito de urgência, um debate amplo em torno do assunto.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

do orador). Aliás, até hoje não encontro razão para o regime de urgência que recebeu esse projeto.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — V. Excia. diverge de mim' nesse ponto. Tenho um ponto de vista jurídico sobre o assunto e V. Excia. tem outro, e poderíamos discutir bastante tempo para justificar nossos pontos de vista.

O sr. Accioly Filho — Acredito que V. Excia. está convencido, é claro.

V. Excia. não iria requerer se não estivesse convencido.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Mas sr. Presidente, justificamos o pedido de urgência e o pedido foi deferido por nossos pares. Depois disso o ilustre líder do P. S. D., que nos honrou com seus apertes, pediu para que o projeto voltasse à Comissão de Instrução Pública. E nós, não nos opusemos; votamos, favoravelmente, com o parecer da ilustre Comissão e hoje se inicia a discussão do projeto.

O sr. Accioly Filho — Quero até fazer justiça a V. Excia. Quando antes de apresentar o meu requerimento, pedindo audiência da Comissão de Instrução, levei ao conhecimento de V. Excia. o que ia requerer, V. Excia. deu seu amplo assentimento a esse requerimento.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Dei o meu amplo assentimento, e deve fazer justiça às demais bancadas, depois de ouvir o professor Laertes Munhoz, depois de consultar todos os partidos, inclusive o P. R. P., que tem aqui um brilhante representante. Mas, sr. Presidente, tenho acompanhado com bastante interesse a discussão de tão relevante matéria, e tomei a iniciativa, já que se falava em defender os interesses dos professores do nosso Estado. Tive o cuidado de mandar um exemplar do «Diário da Assembléia», que estampava a lei que se queria modificar e o ante-projeto que seria aprovado, e pedi a opinião a vários diretores de Grupos, de diversos educadores, que têm estabilidade, e que poderiam dar o seu ponto de vista sem receio, mes-

mo porque, no atual regime, os professores têm ampla liberdade de externar suas idéias, porque têm a garantia que vem lá daquele universitário, o dr. Bento Munhoz da Rocha, que dirige atualmente o nosso Estado.

A formação moral e política de nosso Governador é de molde a não permitir que se pratiquem injustiças contra professores, pelo fato de terem opinião contrária ao nosso ponto de vista. (Muito bem)

Sr. Presidente, um dos depoimentos, que reputo bastante significativo, é o que vem da cidade de Londrina e é assinado por uma das mais brilhantes educadoras do Paraná, a professora Mercedes Martins, que dirige o grupo «Hugo Simas», daquela cidade, há mais de um decênio e que, também, há vários anos, desempenha, em caráter precário, as funções de delegada de ensino no norte do Paraná.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Senão me engano, essa ilustre professora pediu exoneração, há pouco tempo, do cargo de diretora do grupo e foi nomeada assistente de ensino.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Não pediu demissão.

O sr. Accioly Filho — Foi exonerada porque foi nomeada para outro cargo.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — O Sr. Secretário de Educação, reconhecendo o valor cultural da professora e os méritos que tem...

O sr. Accioly Filho — Inclusive este, naturalmente, de ter opinião favorável ao projeto. E' um mérito.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — E' preciso que não se estabeleça confusão. Agimos claramente, sem subterfúgio...

O sr. Accioly Filho — Mas quem é que está usando de subterfúgios?

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Essa educadora, diretora do grupo de Londrina...

O sr. Accioly Filho — Não é mais

diretora do grupo.

O SR. DIVONSIR CORTES — ...muito antes de ser removida para outra função de relevo para o ensino...

O sr. Accioly Filho — Quero esclarecer somente que ela não é mais diretora do grupo escolar.

O SR. DIVONSIR CORTES — Eu lhe afirmo que, antes de ser nomeada delegada de ensino, dirigia o grupo «Hugo Simas» em cujas funções continua até hoje.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. queria apresentar aqui a opinião de uma diretora de grupo escolar.

O SR. DIVONSIR CORTES — Continua dirigindo o grupo escolar «Hugo Simas» porque não aceitou a indicação do sr. Secretário de Educação. Até pediu dispensa desse prêmio. Vê, por isso, o ilustre deputado Accioly Filho, que a professora é insuspeita para dar sua opinião...

O sr. Accioly Filho — Não estou lançando suspeitas. Estou apenas dizendo que não é mais diretora do grupo escolar.

O SR. DIVONSIR CORTES — ...e que eu, por minha iniciativa, consultei, como consultei a outros tantos diretores de grupos escolares e professoras que enobrecem o ensino em nosso Estado.

Não há suspeição absolutamente neste depoimento. A professora Mercedes, se recebeu, há poucos dias, nova designação, foi feita «ex-officio», sem seu pedido, sem interferência dos políticos, porque instituímos no Paraná um novo estilo político e seguindo este estilo novo de política, o estilo da política de novos horizontes. Quando funcionários antigos da Secretaria de Educação nos procuraram para interferir no ensino do norte do Estado, respondemos que o que os delegados, os técnicos do ensino indicassem, nós subscreveríamos, sem interferências, porque nosso objetivo era prestigiar o ensino e evitar as exonerações, as remoções por objetivos políticos, como sempre se praticou no Estado. Queremos um novo regime, de mais

garantias, de mais liberdade.

Foi nesse sentido, sr. Presidente, que tomei a iniciativa de, particularmente, consultar alguns professores e fiz esta explicação porque o ilustrado líder do P. S. D. procurou, tangenciando o assunto, tornar suspeito o depoimento que vem de uma das mais distintas educadoras de nosso Estado, a professora Mercedes Martins. O depoimento, que traz essa professora, que é atual diretora do grupo «Hugo Simas» e que exerce, em caráter provisório, a Delegacia de Ensino no norte do Paraná, é o seguinte: (lê) «Da leitura do ante projeto de lei, referente a estruturação do ensino primário no Estado, obtive excelente impressão, porque o ante-projeto em apreço satisfaz, plenamente, as necessidades da classe, elevando o nível cultural do Estado, através a seleção de candidatas, em face dos estágios estabelecidos».

Foi este o depoimento que procurei trazer em abôno ao projeto que se discute. Ainda na sessão de amanhã, quando se discutir novamente o projeto, trarei outros depoimentos, que vêm dizer bem alto que o ensino não será prejudicado com a reforma que se quer dar a essa lei. Pelo contrário, vem atender às necessidades da classe, elevando o nível cultural do Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto 16-51.

O SR. PORTUGAL TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES — Sr. Presidente, pedi a palavra, apenas, para encaminhar à Mesa dois requerimentos acerca do Projeto de Lei ora em discussão nesta Casa. O primeiro é verbal, solicitando de V. Excia. a retirada da emenda de minha autoria, que apresentei à douta comissão de Instrução Pública e que V. Excia., daqui a pouco, vai submeter à votação do Plenário. Trata-se, sr. Presidente, da emenda n. 2. Pretendia eu, com ela, beneficiar o professorado paranaense. Visava minha emenda não computar até o

número de vinte faltas num decênio, para a concessão de licença-prêmio e acervo. Verifiquei, no entanto, sr. Presidente, que minha emenda fere preceitos constitucionais e, nestas condições, não encontrando amparo na Carta Magna do Estado, só me resta retirá-la.

O sr. Laertes Munhoz — Muito bem. E' um gesto muito nobre de V. Excia.

O SR. PORTUGAL TAVARES — ...reservando-me, ainda, sr. Presidente, para, na legislatura próxima, apresentar um projeto de lei nesse sentido.

O segundo requerimento, sr. Presidente, é escrito, de acôrdo com o estabelecido no Regimento Interno. Requeiro a V. Excia. que submeta à deliberação do Plenário que se conceda dispensa de publicação da redação final deste projeto de lei, afim de que ele possa, imediatamente, subir à sanção do Poder Executivo.

E' o requerimento, sr. Presidente, que tomo a liberdade de enviar à Mesa, afim de que V. Excia. o submeta à deliberação do Plenário.

E' encaminhado à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO:

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado que a este subscreve, requer dispensa da publicação da redação final do projeto de lei n. 16-51.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1951.

(a) Portugal Tavares.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto n. 16-51. (Pausa)

Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão do Projeto de Lei n. 16-51, para passar à sua votação. Foram apresentadas três emendas, sendo uma retirada por seu autor, sr. deputado Portugal Tavares. De acôrdo, ainda, com o Regimento Interno, em 3ª discussão, far-se-á, primeiramente, a votação das emendas.

Submeto a votos, consequentemente, a primeira emenda, aditiva, apresentada ao referido projeto.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI N. 16-51

Adite-se, em seguida ao § 2º, do art. , o seguinte:

«§ 3º — Todo aquêle que conte mais de (30) trinta anos de serviço e menos de (15) quinze de função gratificada de direção terá incorporada aos seus vencimentos, para fim de aposentadoria, uma parte da gratificação, proporcional ao tempo de exercício da função gratificada de direção.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1951.

(aa) Gastão Vieira de Alencar; João Viana e Dário Marchesini.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda. — **Aprovada.**

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos a emenda de autoria do sr. Portugal Tavares e outros, que será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

«EMENDA

AO PROJETO DE LEI N. 16-51

Onde convier:

«Art. — Serão nomeados sub-inspectores de ensino, no interior dos Municípios, nos lugares onde houver uma ou mais escolas, a critério da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único — A função de Sub-Inspector de Ensino será gratuita e considerada como de relevante serviço público.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1951.

(aa) Lauro Portugal Tavares; Antonio Annibelli; Luiz A. Teti; Nilson Ribas; Amadeu Puppi; Dagoberto Pusch».

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda. — **Aprovada.**

Submeto a votos o Projeto de Lei n. 16-51. — **Aprovado.**

Submeto a votos, requerimento do sr. deputado Portugal Tavares, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. SECRETÁRIO — (Lê):
«REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado que a este subscrive, requer dispensa da publicação da redação final do Projeto de Lei n. 16-51.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1951.

(a) Portugal Tavares

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, o Projeto se encontra em regime de urgência, e, por força da própria urgência, está ele dispensado de publicação, inclusive da redação final. Nestas condições, parece-me que o requerimento não tem objeto.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do sr. deputado Portugal Tavares. — **Aprovado.** — Vai o Projeto à sanção governamental.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, o requerimento que V. Excia. acaba de colocar em votação é pedindo a dispensa de publicação da redação final, e V. Excia. acaba de declarar que o projeto vai subir à sanção Governamental; assim V. Excia. dispensa, também, o Projeto da redação final. Ora, a Casa aprovou emendas ao Projeto, e, segundo me parece, essas emendas não foram aprovadas em segunda discussão, vieram para a terceira discussão. Nestas condições, o Projeto deve sofrer uma quarta discussão para serem novamente, aprovadas as emendas.

O sr. Rivadávia Vargas — Parece-me que essas emendas foram aprovadas em 2ª discussão.

O SR. ACCIOLY FILHO — E, ainda, que tenham sido aprovadas em 2ª ou 3ª discussão, deverão ser introduzidas no texto do projeto, e o projeto, em redação final, aprovado pela Casa.

O sr. Laertes Munhoz — Mas não há necessidade de 4ª discussão.

O SR. ACCIOLY FILHO — Estou de acôrdo, mas há necessidade de redação final e sua votação, para que o projeto, de forma regular, suba à sanção. Parece que a Casa não pode dispensar de ida à Comissão de Redação um projeto que recebeu emendas e foram aprovadas, e que devem ser insertas no texto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao sr. deputado Accioly Filho que as emendas foram aprovadas em 2ª e 3ª discussão e que o requerimento é de dispensa da publicação da redação final, tendo sido aprovado pelo Plenário.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. A questão de ordem que levantei é para saber se V. Excia. vai, realmente, enviar o Projeto à sanção ou vai submetê-lo, como é do Regimento, em redação final, à discussão e votação, porque, do contrário, quem irá fazer afinal a redação do Projeto para ser enviado à sanção do Governador? Quem incluirá as emendas aprovadas por esta Casa, no texto do Projeto?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não tem dúvidas em satisfazer a ponderação do sr. deputado Accioly Filho, e vai enviar o Projeto à Comissão de Redação, para os efeitos regimentais.

Em 2ª DISCUSSÃO o Projeto de Lei n. 3-51, de autoria do Deputado Nilson Baptista Ribas, que reduz a taxa sanitária da cidade de Cornélio Procopio. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e da de Finanças e Orçamento, com um substitutivo. Emenda do Plenário com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento.

De acôrdo com o Regimento, a segunda discussão é feita artigo por artigo.

Submeto a votos o artigo 1º — **Aprovado.**

Submeto a votos o artigo 2º — **Aprovado.**

Submeto a votos o artigo 3º — **Aprovado.**

Submeto a votos o artigo 4º — **Aprovado.**

Submeto a votos o artigo 5º —
Aprovado.

Submeto a votos o artigo 6º —
Aprovado.

Ao Projeto de Lei 3-51 foram apresentadas emendas que serão discutidas pelo Plenário.

Submeto a votos o Substituto ao Projeto de Lei 3-51.

O SR. ACCIOLY FILHO (*) —
Para encaminhar a votação, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente, peço a V. Excia. que me envie o projeto. (E' atendido). Sr. Presidente, o meu nobre colega de bancada, sr. deputado Carazzai, ofereceu ao Projeto de autoria do sr. deputado Nilson Ribas, emenda visando alterar a taxa de água de Cornélio Procópio de 30% para 50%. Enviada à Comissão de Finanças e Orçamentos essa douta Comissão aprovou o parecer do deputado Portugal Tavares, onde diz S. Excia. que o brilhante deputado Emilio Carazzai ofereceu ao projeto uma emenda em 2ª discussão, que objetiva reduzir de 50% a taxa sanitária (16):

«COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE EMENDA

O brilhante Deputado sr. Carazzai ofereceu ao Projeto n. 3-51, uma emenda, em segunda discussão, que objetiva reduzir de 50% a taxa sanitária da cidade de Cornélio Procópio.

Com a redução de 30% proposta no Projeto, naturalmente, em vista do custo elevado da obra, terá o Departamento de Águas do Estado necessidade de conseguir crédito especial, para fazer face às despesas e prejuízos decorrentes.

Por este motivo, voto pela rejeição da emenda.

Não vejo, sr. Presidente, data vênua na opinião do nobre deputado Portugal Tavares, razão nenhuma para rejeição da emenda, e mesmo S. Excia. não aduziu argumento algum para chegar a esta conclusão.

Porque se diz S. Excia., que com a redução de 30% proposta no projeto, naturalmente em vista do custo elevado das obras, terá o Departamento de Obras necessidade da abertura de um crédito para fazer face às despesas. Não diz S. Excia. porque não se deve reduzir de 50% a taxa de Água de Cornélio Procópio.

O sr. Nilson Ribas — Desejava dizer a V. Excia. que esse projeto transitou por esta Casa, na legislação passada, e que o nobre Deputado, como integrante da bancada da maioria, poderia ter observado, naquela ocasião, que a taxa era elevada, poderia ter apresentado uma emenda, reduzindo esta taxa até de 60%. Entretanto, não o fez.

O SR. ACCIOLY FILHO — O meu nobre colega, quer que os homens que passam pela Assembléia fiquem presos, eternamente, aos votos que tivessem dado nesta Casa. Não dá S. Excia., a ninguém, o direito de reparar os erros que tivessem cometido, nem tão pouco de modificar sua opinião, quando verificam que tenham errado. Quando se discutiu a emenda do meu nobre colega Emilio Carazzai, já tive oportunidade de esclarecer que, embora achando elevada a taxa de água e esgoto, prevista na lei então votada aqui, a ela aquiesceu, porque o Departamento de Água e Esgoto veio com razões de ordem técnica, achando cabível, normal e regular, aquela taxa. Entretanto, como se trata, no caso, de não mais atender a razões de ordem técnica e econômica, tanto é que se reduz de 30% a taxa de água e esgoto, acho, sr. Presidente, que se deve até arguir, aqui, um critério, digamos, de ordem humana, com referência à taxa sanitária.

O sr. Nilson Ribas — Desejava dizer ao nobre colega, que as razões de ordem técnica e econômica ainda prevalecem e é por esse motivo que o assunto deve ser estudado concluindo por uma solução cabível.

O SR. ACCIOLY FILHO — Se prevalecem as razões de ordem técnica e econômica, não vejo como V. Excia. possa ter apresentado um projeto reduzindo de 30% aquela taxa.

Se V. Excia. foge a esse critério técnico e econômico, também dá direito a que outros Deputados coincidam esse critério com o critério humano. Ainda, em aparte que dei ao meu nobre colega deputado Vieira de Alencar, indaguei de S. Excia. se com a redução de 30% da taxa sanitária seria igual ou maior que a de Curitiba. Informou S. Excia. que essa taxa continuará ainda maior que a da Capital, eis porque acho razoável a diminuição de 50%.

O sr. Nilson Ribas — Mas, V. Excia. precisa admitir que, de um serviço feito na atualidade, não se pode cobrar o mesmo que de um serviço feito há muitos anos atrás, como é o serviço de água e esgoto em Curitiba.

O SR. ACCIOLY FILHO — Volta V. Excia. ao critério econômico e técnico. Já disse a V. Excia., já que V. Excia. foi o primeiro a fugir desse critério, devem os outros Deputados se ater ao critério humano.

Se a taxa de Cornélio Procópio é mais alta que a da Capital, mesmo com a redução de 30%, o mais certo é reduzi-la de 50%, para atender os justos reclamos daquela população. Invocou o nobre autor do parecer à emenda do deputado Emílio Carazzai, motivos de ordem financeira, alegando que deve ser aberto um crédito para cobrir o deficit no Departamento de Aguas. Indago do deputado Nilson Ribas, se os contribuintes de água em Cornélio Procópio têm recolhido as suas taxas no prazo certo. E S. Excia. responderá que os contribuintes não pagam suas taxas. Entretanto, nunca houve necessidade de abrir um crédito para compensar o Departamento de Aguas, dessa fuga, dessa evasão da renda do seu Departamento. Não há razão, também aqui, para esse fim, porque sabe o deputado Portugal Tavares, que o Departamento de Aguas e Esgoto recebe anualmente do próprio orçamento do Estado, uma contribuição para seu serviço. E, se não me engano, essa contribuição é de 10 milhões de cruzeiros anuais, e dentro desses 10 milhões, encontra o Departamento recursos para cobrir os deficits que devem existir for-

çosamente, não só nos serviços de Aguas e Esgoto de Cornélio Procópio, mas, também, em todos os serviços de Aguas e Esgoto do Estado.

O sr. Nilson Ribas — Desejava esclarecer ao nobre Deputado, que o serviço de Aguas e Esgoto de Cornélio Procópio já é, no momento, um serviço deficitário. Mais de 50% da população não goza desse serviço.

O SR. ACCIOLY FILHO — O Departamento de Aguas recebeu algum crédito para cobrir essa diferença?

O sr. Nilson Ribas — O Departamento, para ampliação desse serviço, terá necessidade de 5 milhões de cruzeiros. E' evidente que um Departamento autônomo, como o Departamento de Aguas, não pode sofrer demasiadamente os encargos para beneficiamento do restante da população, que é a maioria da cidade, que ainda não possui o serviço de água e esgoto. E' um serviço deficitário, que não pode de forma alguma ser ampliado.

O SR. ACCIOLY FILHO — V. Excia. fugiu ao critério econômico e técnico quando reduziu de 30% a taxa sanitária de Cornélio Procópio.

O sr. Nilson Ribas — Essa seria uma forma de conciliar os interesses da população com os do Estado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Os serviços do Estado devem, obrigatoriamente, dar deficits. Daí porque devem os serviços públicos ser explorados, diretamente, pelo Estado, afim de que as populações não sofram demasiadamente os encargos que as instituições privadas fazem cair sobre a população. Sabe V. Excia. que o Departamento de Aguas se apegas, eternamente, a um critério técnico e econômico, incluindo até na taxa sanitária o pagamento do capital invertido pelo Estado na construção de obras. V. Excia. sabe bem disso, que os juros do capital invertido, o Departamento inclui na importância da taxa sanitária. Deve, sr. Presidente, o Estado prestar o serviço público, independente dessa

preocupação de recuperar o capital empregado, porque a maior recuperação do capital empregado em serviço público, é o saneamento do Estado, é o bem-estar da população, é o serviço que o Estado é obrigado a prestar ao cidadão que contribui, por outra forma, aos cofres públicos. Não vejo, porisso, sr. Presidente, argumento algum no parecer do deputado Portugal Tavares, porque diz S. Excia., que com a redução de 30% o Estado já deve abrir um crédito especial para ressarcir o Departamento de Águas e Esgôto da diferença do deficit que existirá forçosamente.

O sr. Portugal Tavares — Lamento sinceramente, que V. Excia. — e V. Excia. não leve a mal o que vou dizer — somente hoje se lembre da diminuição da taxa sanitária de Cornélio Procópio.

O SR. ACCIOLY FILHO — Ainda bem que me lembro hoje, sr. Presidente, e verifico que o sr. deputado Portugal Tavares quer manter a redução de 30% e não quer que se reduza de 50% a taxa sanitária. Naturalmente, naquela época, S. Excia. acharia justa a redução de 50%.

O sr. Portugal Tavares — V. Excia. não compreendeu bem. Naquela vez, fui um dos deputados que ocuparam a tribuna para se referir ao exagêro da taxa sanitária de Cornélio Procópio, tanto que um deputado de minha bancada, o sr. Lacerda Werneck, ofereceu à consideração da Casa um projeto de lei, para reduzir aquela taxa, e este projeto, até hoje, não veio a plenário.

O SR. ACCIOLY FILHO — O nobre deputado sr. Vieira de Alencar, ainda há poucos dias, nesta Casa, teve oportunidade de afirmar que, realmente, o desejo da população de Cornélio Procópio é que a redução seja de 50% da taxa.

O Sr. Vieira de Alencar — Perfeitamente. E' este o desejo da população de Cornélio Procópio.

O SR. ACCIOLY FILHO — S. Excia., que representa com tanto brilhantismo e devotamento a causa

do povo de Cornélio Procópio, sabe, melhor do que eu, dos interesses daquela população. Estou aqui, somente, defendendo a emenda apresentada pelo meu colega sr. deputado Emílio Carazzai, e mesmo porque julgo mais justo se atender no caso, já que se fugiu ao critério econômico, aos reclamos da população, porque esta, afinal, é que deve merecer o amparo do Estado, deixando-se de lado as preocupações de ordem técnica e financeira, que devem ficar a cargo de um estudo mais demorado, por parte de um órgão técnico. Mas que a Casa frize, desde logo, que o caráter que se deve dar às taxas sanitárias, como é dado às taxas de outros serviços, não é de uma prestação rigorosa dos serviços executados, mas uma simples contribuição de cada cidadão, pelo serviço público feito pelo Estado. Do contrário, não há mais interesse em que o Estado explore, diretamente, os serviços públicos, eis que, nesse caso, ele se equipara a uma empresa particular, para escorchar a população quando lhe presta serviços.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o Projeto de Lei n. 3-51...

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, o Projeto de Lei n. 3-51, que reduz a taxa sanitária de Cornélio Procópio, cujo município, também, represento nesta Casa, está exigindo, através da discussão que o mesmo suscitou, a imperiosa necessidade de que eu venha, noyamente, à tribuna para fazer acusação pública contra os serviços de abastecimento de água no Estado do Paraná, que eu venha, aqui, profligar contra o conceito que se imprimiu aos serviços de saneamento das populações do interior do nosso Estado.

Quer-se, a todo transe, a todo custo, fazer acreditar que o serviço de saneamento das cidades do interior deve dar lucro, como se esse departamento nada mais fôsse do que uma

repartição pública, com a finalidade de precípua e altamente indicada, que é a salvaguarda da higiene das populações das cidades do interior, mas que, apesar dessa finalidade, devesse dar lucros, para trazer aos cofres do Estado rendimentos, assim como o Departamento de Correios e Telégrafos.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. citou o caso dos Correios e Telégrafos. Calcule V. Excia. se a União fôsse cobrar um preço, pelos serviços postais e telegráficos, que correspondesse à taxa cobrada pelo Departamento de Água e Esgôto. Uma carta pagaria então a importância de cerca de cinco cruzeiros de porte, e não sessenta centavos, como é atualmente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — A observação do nobre deputado sr. Accioly Filho é perfeitamente justificada. Implantamos, no Estado, uma política de novos estilos e não é possível que estes novos estilos possam fugir à conceituação político-partidária, quando está em jogo a saúde do povo, através do saneamento, dos serviços públicos destinados a garantir a integridade física das populações do interior.

E' lamentável, sr. Presidente, que, quando se cuide do saneamento, da salvaguarda da saúde do povo, se venha discutir, em Plenário, sobre este Departamento de Água e Esgôto, e seus deficits, pois essa autarquia é cara, dispendiosa, — e cara e dispendiosa ela já era no governo pretérito e por certo será, também, no atual. Não é pela simples mudança de um regime, através de uma eleição, que esse Departamento deixou de ser caro, difícil, burocrático, que traz inúmeras despesas de um funcionalismo grande e o torna, realmente, deficitário. Acontece, ainda, que uma outra acusação quero fazer desta tribuna. E' contra o monopólio exercido pelo Departamento de Água e Esgôto, que não permite, em absoluto, ao contrário do que fazem as empresas elétricas, que os senhores proprietários façam sua própria ligação, para dentro de suas casas, quando deveria permitir, sob fiscalização, é lógico, porque esses serviços se subordinam

a preceitos sistematizados de higiene. Não poderia absolutamente o Departamento de Água e Esgôto, e levanto, nesta Assembléa, esta premissa, fazer esse monopólio, em que o proprietário não pode comprar uma peça sequer de material, para execução e instalação dos serviços de sua própria casa, ainda que ele se proponha a se submeter aos regulamentos, às determinações de higiene, que o Departamento respectivo exige. Assim mesmo, ele é obrigado a comprar dos fornecedores do próprio Estado, por um preço que é fixado pela falta de concorrência e, por isso mesmo, deve ser escorchantemente.

Penso que devemos, para o barateamento dos serviços de água e esgôto, propugnar para que esse monopólio não subsista mais e que aos proprietários, como nos serviços de energia elétrica, seja lícito, também, fazê-lo em sua própria propriedade, executando e obedecendo aos preceitos de higiene determinados pelo Estado, tão somente e nada mais, como procede o serviço de energia elétrica, em que o proprietário faz as instalações que bem entende, uma vez que as subordina aos preceitos determinados.

Sr. Presidente, é uma incoerência, é uma falta de lógica, e um verdadeiro absurdo. E na campanha, que se levantou contra o barateamento das taxas atribuídas pelo Governo passado, na minha cidade, Cornélio Procopio, a grita foi geral, porque se entendeu que os preços eram realmente grandes. De minha parte, não poderia, absolutamente, deixar de emitir minha opinião, quando, naquela época, acompanhei, defendi, fiz tudo para que os preços fossem diminuídos. Não o foram e agora, que temos elementos, que estamos fazendo nesta Assembléa, por que não haveremos de propugnar para que realmente baixem os preços?

O argumento, de que o serviço é deficitário, em absoluto não procede. Como disse o nobre deputado sr. Accioly Filho, esses serviços não foram criados, apenas, para dar lucros, mas tão somente para atender, às necessidades precípua de higiene das populações do interior. (Muito bem.).

Sr. Presidente, dentro de poucos dias, na próxima legislatura, entra-

rei com um projeto, que submeterei à apreciação desta Casa, contra o monopólio do serviço de água e esgoto, porque o seu próprio diretor, na Capital do Estado, disse-me que preferia vender ao município de Cornélio Procópio o serviço de água e esgoto, porque era deficitário. Se é deficitário, porém, para o Estado, muito mais o é para o município.

Este não é o amparo, realmente certo, que se deve dar às populações do interior. E disse mais, que a ampliação do serviço de água e esgoto seria estagnada. Os bairros circunvizinhos à cidade não teriam o regozijo, o conforto e o prazer de receber em suas moradas o precioso líquido, porque esse serviço era deficitário; que as ampliações da adutora na sua fonte de captação, também, seriam paralizadas, porque era impossível ao Estado atender aos mesmos serviços em vista de serem deficitários. Todos nós sabemos, perfeitamente, que nossa previsão orçamentária, em 1951, atingirá quase dois bilhões de cruzeiros, num aspeção, realmente magnífico, que prova que, mesmo se reduzindo a taxa de 50% esse serviço não será deficitário ao Estado, porque outras fontes, outras rendas, outras taxas e outros tributos irão, sem dúvida nenhuma, fechar as lacunas provenientes das despesas urdidas com esse serviço de tanta necessidade para a higiene de nosso povo.

Votei pela emenda de 50%, não porque quizesse, absolutamente, contrariar quem quer que seja, mas atendendo, apenas, aos reclamos de uma população que fez uma das mais memoráveis campanhas para que realmente lhe fôsse fornecida água barata e boa, e a minha consciência, sr. Presidente, me impede de votar contra essa emenda, porquanto era isso justamente que a população procopiense queria e estou certo que o eminente Governador do Estado, Bento Munhoz da Rocha Neto, esse democrata cristão que eu tenho defendido nesta Casa, exaltando as suas qualidades, o seu caráter e a sua inteligência, compreenderá e permitirá que a emenda seja aprovada, como espero que a minha bancada o faça no sentido de apóio à população que paga a água mais cara do mundo.

Nós não fizemos uma campanha com intuito político, nós a fizemos com o desejo de prestar, realmente, à população de nossa cidade o serviço que ela merecia. Portanto, continuo com o mesmo ponto de vista, com a mesma intenção, com o mesmo calor e com o mesmo entusiasmo daquela vez, pedindo à minha bancada que vote pela redução dos 50% porque, assim, estaremos prestando um grande serviço ao meu município, prestando um benefício a nossa população que tanto produz, tanto trabalha e quase nada recebe. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto de Lei n. 3-51.

O SR. NILSON RIBAS(*) — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente.

Quero esclarecer à Casa que, absolutamente, não fui e não serei contra a redução de 50% na taxa de água e esgotos de Cornélio Procópio. Acontece que, consultando os órgãos técnicos a respeito desse projeto, o sr. Diretor do Departamento de Água e Esgotos me fez vêr, e neste particular o meu nobre colega Vieira de Alencar também concordou, que a única solução cabível para o caso era a redução de 30%. Mesmo porque não seria uma solução definitiva para o caso, seria, apenas, uma solução de emergência, uma solução transitória, eis que o estudo que o Departamento fará durante 1951, seria novamente submetido à Assembléia Legislativa. Foi por essa razão, sr. Presidente, que eu apresentei projeto pedindo redução de 30% e foi, também, visando amparar a parte da população de Cornélio Procópio que ainda não tem água, que é mais de 50%, considerando que seu serviço se acha atrasado desde 1949 e que as condições financeiras do Estado, no atual período, não são muito favoráveis e que haveria, portanto, grandes dificuldades em se encontrar recursos para cobrir os deficits de 1949, 50 e 51.

O sr. Accioly Filho — V. Excia.

poderia informar-me qual será o montante do «deficit», se a redução fôr de 30%?

O SR. NILSON RIBAS — Não posso informar com precisão, mas deverá ser mais ou menos de 500 mil cruzeiros por ano.

O sr. Accioly Filho — Naturalmente, com 50% serão uns setecentos mil cruzeiros, quer dizer, uma diferença de duzentos mil para o Estado. Isso importa, para o pequeno contribuinte, numa grande redução. Para o Estado não será uma diferença apreciável, mas para o pequeno contribuinte o será.

O SR. NILSON RIBAS — Mas está esclarecido que, absolutamente, não fui contra a redução de 50%. Minha primeira intenção, como já disse nesta Casa, foi pedir anistia das dívidas referentes a esse serviço nos anos passados. Mas o sr. Diretor do Departamento de Água e Esgoto ponderou que era absolutamente impossível e pensei, então, nos bairros populosos daquela cidade que ainda não tem água, como seja Vila Independência, com mais de quinhentas casas e mais outros dois ou três bairros novos, aos quais o Departamento declarou que de forma nenhuma estenderia as ligações.

Foi por esta razão que aceitei a sugestão...

O sr. Accioly Filho — O Departamento declarou que não estenderia?

O SR. NILSON RIBAS — Se o serviço continuasse fundamente deficitário, como seria neste caso, absolutamente não poderia estender a água, dada a falta de recursos financeiros.

O sr. Accioly Filho — Não vejo razão para isso, uma vez que o Departamento de Água dispõe de verba própria.

O SR. NILSON RIBAS — Eu concordo com V. Excia., mas também nós precisamos convir que não é só o município de Cornélio Procópio que precisa ser saneado. No norte do Estado só existem duas cidades saneadas.

O sr. Accioly Filho — Mas não

será com esses recursos provenientes do pagamento da taxa sanitária. O que me parece é que o Departamento de Água e Esgotos se julga um órgão industrial, seguindo um sentido capitalista no trato da sua administração.

O SR. NILSON RIBAS — Esta é, também, a minha opinião.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. vai me permitir, a Assembléia deve modificar a orientação do Departamento. E' um órgão do Estado, não um órgão capitalista da indústria.

O SR. NILSON RIBAS — Na verdade, o serviço de água e esgotos de Cornélio Procópio é caríssimo, as taxas são elevadíssimas e por essa razão foi que nós, naquele município, levantámos, interpretando a vontade do povo, a campanha contra a taxa sanitária.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. não está de acôrdo em que a taxa sanitária deve estar em proporção à riqueza do contribuinte e não ao valor do custo da obra?

O SR. NILSON RIBAS — Perfeitamente, mas acontece, — terminando o meu ponto de vista, que a cidade de Cornélio Procópio está servida em apenas 40% de suas casas com serviço de água e esgotos. O restante da população, não goza desse privilégio e, pensando neste restante da população, foi que resolvi acatar a sugestão do Departamento de Água e Esgotos.

O sr. Accioly Filho — Parece, até, que há má vontade do Departamento de Água e Esgotos com a cidade de Cornélio Procópio.

O SR. NILSON RIBAS — Esta foi, apenas, uma solução de emergência. Seria o caso de se resolver o ônus que nos deixou o Governo passado, porque esse caso deveria ter sido solucionado em 1949 e não agora, em 1951.

O sr. Accioly Filho — Mas já que vamos dar uma solução tardia, dêmos então uma solução certa, ao menos.

O SR. NILSON RIBAS — Perfeitamente. Não sou contra a redução de 50%, mas acontece...

O sr. Accioly Filho — V. Excia. pretende que a redução seja de 50%?

O SR. NILSON RIBAS — ...que o Diretor do Departamento de Águas achou que a única solução cabível no momento seria esta, mas seria criar uma dificuldade ao serviço, seria tornar o serviço de Água e Esgotos de Cornélio Procópio, que hoje é um serviço efficientíssimo, num serviço deficientíssimo.

O sr. Accioly Filho — Não vejo por que.

O SR. NILSON RIBAS — Estas as razões que nos expenderam no órgão técnico. E nós, como não somos técnicos no assunto, seríamos obrigados a aceitar a opinião do órgão técnico, como aceitaram os srs. da maioria no ano passado, que aprovaram, aqui, uma lei sem ao menos estudá-la.

O sr. Accioly Filho — Na legislação passada Cornélio Procópio não tinha um representante nesta Casa, de maneira que não foi possível conhecermos a opinião dos munícipes. V. Excia. é maior autoridade no assunto que o Diretor do Departamento de Águas. V. Excia. não dê ao diretor do Departamento essa autoridade suprema para decidir do preço desse serviço. Ele é técnico em fazer saneamento: fora disso, não tem autoridade.

O SR. NILSON RIBAS — Mas V. Excia. investiu o diretor do Departamento dessa autoridade, quando discutiu, no ano passado, aquele projeto de lei.

O sr. Accioly Filho — Porque não encontrei outros elementos para opor à opinião do Diretor do Departamento.

O SR. NILSON RIBAS — Se não me engano, foi uma das alegações que V. Excia. fez à Casa, a de que o serviço de água e esgotos de Cornélio Procópio não podia sofrer redução nas taxas porque criava um «deficit» para o Departamento.

O sr. Accioly Filho — Existem na Casa, agora, três representantes de Cornélio Procópio: V. Excia., o deputado Vieira de Alencar e o deputado Emilio Carazzai, que concordam com a redução de 50%, como a mais certa e justa.

O SR. NILSON RIBAS — Perfeitamente.

O sr. Accioly Filho — A autoridade de V. Excia., não sobreponha a do Diretor do Departamento de Água. Se fôsse em assunto de saneamento, de canos, então dava autoridade a ele. Mas fora disso, V. Excia. tem mais autoridade.

O SR. NILSON RIBAS — Acho que a solução exata seria esta. Mas lamento que V. Excia. não tenha visto isso quando aprovou aquele projeto...

O sr. Accioly Filho — O que é de se lamentar é que o Município de Cornélio Procópio não tivesse enviado representante a esta Casa.

O SR. NILSON RIBAS — O município não tinha representante nesta Casa, mas existiam aqui deputados esclarecidos que poderiam ter defendido aquele Município, como V. Excia. Entretanto, V. Excia. não o fez, e a bancada da maioria não permitiu que a minoritária desse sua opinião sobre aquele serviço.

O sr. Accioly Filho — O deputado Portugal Tavares, ainda há pouco, declarou que o deputado Lacerda Werneck apresentara uma emenda nesse sentido.

O sr. Portugal Tavares — Foi rejeitado o projeto pelo P. S. D.

O sr. Accioly Filho — Mas não havia uma palavra autorizada, de representante de Cornélio Procópio, de que o preço era exagerado.

O SR. NILSON RIBAS — Devo declarar a V. Excia. que os deputados da bancada minoritária protestaram contra aquela taxa, mas então de nada serviu o protesto.

O sr. Accioly Filho — V. Excia.

confessa que, realmente, o preço justo seria a redução de 50%?

O SR. NILSON RIBAS — Concorde.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. está, então, a favor da emenda?

O SR. NILSON RIBAS — Queria esclarecer à Casa o meu ponto de vista, que aliás, julgo muito justo e razoável olhando para aqueles que não possuem água e esgotos, — e V. Excia. sabe perfeitamente que um departamento autônomo, como o Departamento de Água, si tem seus erros e falhas, nós, naturalmente, não vamos poder corrigir estas falhas de uma hora para outra. E, foi justamente por isto que apresentei um projeto para solucionar o caso imediatamente, quer dizer, um projeto que poderia sanar esta questão até o fim deste ano. E nós, então, estudariamos novas tabelas, novas taxas sanitárias, que poderiam ser até de menos de 50%.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. prestou um grande serviço à coletividade de Cornélio Procópio, apresentando este projeto, mas ao transcorrer este projeto por esta Casa, apareceram opiniões que devem ser acatadas, mesmo pelo autor do projeto.

O SR. NILSON RIBAS — Quero também dizer que se esta taxa de 30% foi pequena e não resolve os problemas da população de Cornélio Procópio, não fui só eu que incidi neste erro. O nobre deputado Vieira de Alencar, também, subscreveu este projeto, reduzindo a taxa de 30%. Portanto, é muito razoável que, hoje, verificando que a taxa que satisfaz a cidade é de 50% menos, ele a aceite. Como eu também declaro que não sou absolutamente contrário à redução de 50%. Muito pelo contrário, vem ao encontro ao meu desejo de servir à população de Cornélio Procópio. Somente quero é que o restante da população, como a de Vila Independência e de outros lugares que não têm serviço de água e esgotos, não fiquem privados deste melhoramento.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Vemos que os representantes da progressista cidade de Cornélio Procópio que têm assento nesta Casa, os nossos nobres colegas deputados Vieira de Alencar, Nilson Ribas e Emilio Carazzai, aqui presentes, têm procurado debater com o ardor das suas inteligências, os interesses das populações do norte do Estado e Cornélio Procópio, no sentido de se tornar mais barata a taxa exorbitante, que cobra o Estado, sobre o serviço de Água e Esgoto. Como procuramos atender à população daquela cidade, e como temos interesse em conciliar os interesses do Estado, que não deve ficar privado de atender às populações de outras cidades, e dando só benefício a Cornélio Procópio, queria requerer a V. Excia., com a devida vênia dos ilustres representantes de Cornélio Procópio, deputados Nilson Ribas, Vieira de Alencar e Emilio Carazzai, o adiamento da discussão, por cinco sessões afim de que possamos trazer nova matéria que possa melhor atender aos interesses da população do norte.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à discussão o requerimento do nobre deputado Divonsir Côrtes.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem) Sr. Presidente. O projeto está em regime de urgência e, por isso, não pode sofrer o adiamento requerido pelo nobre deputado Divonsir Côrtes.

O sr. Divonsir Côrtes — A Assembléia é soberana para julgar o que eu pedi.

O SR. ACCIOLY FILHO — Soberano é o Regimento.

O sr. Laertes Munhoz — O Regimento não proíbe o adiamento.

O sr. Divonsir Côrtes — O Regimento não proíbe o adiamento, tanto que o projeto que reestrutura a

carreira do professor primário foi à Comissão de Instrução Pública, a pedido de V. Excia., e estava em regime de urgência.

O sr. Portugal Tavares — Não proibe.

O SR. ACCIOLY FILHO — Não requeri adiamento para aquele Projeto mas, apenas, ida à Comissão.

O sr. Divonsir Côrtes — Para receber um parecer que era dispensável pelo Regimento.

O SR. ACCIOLY FILHO — Não é dispensável o parecer, quando o projeto está em regime de urgência, mesmo que o parecer seja verbal.

Mas, o projeto ora em discussão, foi à Comissão de Finanças e Orçamento, recebeu parecer daquela Comissão, a seguir foi apresentada uma emenda em plenário, voltou o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento e essa outra Comissão deu novo parecer. Adiar a discussão, é confessar que aquela Comissão deu seu parecer apressadamente a respeito da emenda sem procurar, onde devia, os meios para estudar a matéria. Se o nobre deputado Divonsir Côrtes acha que a Casa não está, ainda, de posse dos elementos para votar o assunto...

O sr. Divonsir Côrtes — Podemos votar e resolver o assunto, mas acho que devemos acolher novos elementos.

O SR. ACCIOLY FILHO — (cont.) ...está implicitamente confessando que a Comissão de Finanças deu seu parecer sem elementos.

O sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Honro-me de ser membro da Comissão de Finanças e Orçamento e devo dizer a V. Excia. que o parecer dessa comissão foi estudado sob o ponto de vista econômico-financeiro do Estado. Aliás, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é contra a emenda do sr. deputado Emilio Carazzai, como V. Excia. sabe. O nobre deputado sr. Divonsir Côrtes deseja o adiamento para novos esclarecimentos.

O SR. ACCIOLY FILHO — O que vejo, sr. Presidente, é o seguinte: o nobre deputado sr. Divonsir Côrtes, que tem tanta pressa em que se votem diversos projetos nesta Casa, quando chega um projeto, de alta relevância para os interesses da população do Estado...

O sr. Divonsir Côrtes — Tenho pressa em que se atenda aos interesses do povo, que para aqui nos mandou, porque isso é o que o povo reclama lá fora.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Cont.) ...S. Excia quer adiar a discussão da matéria.

O sr. Divonsir Côrtes — No interesse do próprio povo.

O SR. ACCIOLY FILHO — O que vejo, sr. Presidente, não são duas orientações, porque o interesse do povo, aqui, é que se vote o projeto normalmente, como se vem fazendo, sem adiar a votação da matéria, porque não vejo elemento algum que possa influir na decisão dos deputados. Já se trouxeram a esta Casa todos os elementos possíveis contra ou a favor da emenda.

O sr. Vieira de Alencar — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Concorde com o nobre deputado sr. Divonsir Côrtes...

O SR. ACCIOLY FILHO — V. Excia. vai me permitir. O adiamento, por cinco sessões, implica na ida do projeto para a nova sessão legislativa, em maio. Se S. Excia. fez, como acredito, de boa fé o seu requerimento, deve saber que este projeto não voltará a plenário nesta sessão extraordinária. Veja V. Excia. as consequências do requerimento do nobre deputado sr. Divonsir Côrtes.

O sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**).

O que me admira, em tudo isso, é o seguinte: V. Excia. foi um ilustre Deputado da maioria, nesta Casa...

O SR. ACCIOLY FILHO — Como V. Excia. também o foi

O sr. Laertes Munhoz — Também fui V. Excia. foi Deputado da maioria durante todo o Governo do sr. Moysés Lupion.

O SR. ACCIOLY FILHO — Como V. Excia. foi, em parte, naquele Governo.

O sr. Laertes Munhoz — Fui durante poucos meses, porque depois o sr. Lupion traiu a coligação...

O SR. ACCIOLY FILHO — Não sei quem traiu.

O Sr. Laertes Munhoz — ...e tivemos que romper com o traidor. Admira-me que V. Excia. nunca se tenha lembrado, durante os quatro anos de Governo do sr. Lupion, que a taxa de água de Cornélio Procópio era escorchante, e agora esteja com tanta pressa em reduzi-la e nem queira esperar que o projeto volte na primeira sessão de maio.

O SR. ACCIOLY FILHO — Não estou com pressa. O que vejo é que o nobre deputado sr. Divonsir Côrtes quer retardar o andamento do projeto. Não quero que ele corra com pressa, mas em marcha normal.

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. não teve pressa em solucionar o caso de Cornélio Procópio, porque já faz quase três anos que esse caso está em pendência.

O SR. ACCIOLY FILHO — Já dei as razões, sr. Presidente, pelas quais não me pude manifestar a respeito da redução da taxa de água e esgoto de Cornélio Procópio, na legislatura passada. Este fato não prejudicou a população daquela localidade, porque as taxas não foram pagas pelos contribuintes e o Estado não os obrigou a esse pagamento, direito que tinha, porque poderia, inclusive, cortar o fornecimento de água. Não houve, pois prejuízo para a população de Cornélio Procópio. Agora, quando se discute o projeto, essa iniciativa nobre do nosso colega sr. deputado Nilson Ribas, não é lícito a nós, que julgamos que o projeto está regularmente correndo nesta Casa, retardar sua discussão,

à espera de elementos novos, que ninguém sabe quais possam ser.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ (*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, felizmente, graças ao Arquiteto do Universo, tenho procurado sempre seguir uma linha de coerência em todos os setores de minha atividade, profissional, social e política, embora com muito sacrifício, com muitas dificuldades, sofrendo as vezes a perseguição dos poderosos. Mas, se tenho procurado seguir coerentemente minha vida, não concordo com o sr. Accioly Filho, e nisso não vai qualquer censura ao ilustre líder do P. S. D., que não tem agido com muita coerência.

Na legislatura passada, o ilustre líder do P. S. D. não se lembrou de fazer baixar a taxa exorbitante que o povo de Cornélio Procópio pagava, e agora procura confessar o erro, justificando-o, nesta pressa, nesta vontade de defender os interesses do povo...

O sr. Accioly Filho — E' mais nobre confessar um erro do que praticá-lo, como V. Excia. está fazendo. Embora esclarecido pelo nobre deputado sr. Vieira de Alencar, de que é justa a redução para 50%, como também ouvindo a opinião do sr. deputado Nilson Ribas, que é concorde com a opinião de seu colega de bancada, não vejo que elementos novos possam vir para a discussão em plenário.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, temos agido acertadamente. Não há vaidade alguma em confessarmos que temos procurado acertar.

Temos procurado o regime de urgência para os projetos que interessam ao povo e temos procurado esclarecer melhor a Assembléia naquilo que é necessário que se esclareça. Não há prejuízo algum para o povo de Cornélio Procópio, que paga, há três anos, uma taxa escorchante, que vem do Paraná-Maior...

O sr. Accioly Filho — Não paga a taxa.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — ...continua pagando por mais um mês.

O sr. Accioly Filho — A população não paga a taxa. Está apenas sujeita ao pagamento.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — E' o pagamento que vem já do Paraná-Maior.

O sr. Accioly Filho — Mas o Estado não exige o pagamento. O facto de dizer Paraná-Maior não é argumento para se discutir um assunto que estamos colocando em plano alto.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Não estou dizendo isso. Estou argumentando, porque sofremos os vexames de uma política mal orientada em nosso Estado. O povo, que aqui ouve a nossa voz, saberá fazer justiça, como tem feito e como já fez em 3 de outubro.

Sr. Presidente, agi coerentemente e de acôrdo com o Regimento Interno. Eu queria completar meu requerimento pedindo o adiamento, por cinco sessões, para a discussão do assunto, que está empolgando as diversas bancadas. Poderíamos ouvir e trazer melhores esclarecimentos para a questão, através da Comissão de Obras Públicas. Nêsse interregno, poderíamos requerer, e é o que reitero a V. Excia., a prorrogação, por cinco sessões, sem prejuizo algum para o povo de Cornélio Procopio, que aqui tem defensores illustres nas pessoas dos deputados Nilson Ribas, Vieira de Alencar e Emilio Carazzai, que hoje está presente, mas cuja atuação está sendo secundada, brilhantemente, pelo illustre deputado Accioly Filho.

Era isto que eu tinha a dizer a V. Excia. Pedimos o adiamento, por cinco sessões e o fazemos sem ferir os preceitos regimentais.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. encaminhou requerimento escrito à Mesa?

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Es-

tou encaminhando e tenho tempo regimental para fazê-lo.

O sr. Accioly Filho — V. Excia. me vai permitir. Não queria levantar uma questão de ordem, porque, quando o sr. Presidente pôs em discussão e votação seu requerimento, V. Excia. não o havia encaminhado por escrito.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Era isto que eu queria dizer. Requerio a V. Excia., sr. Presidente, o adiamento por cinco sessões, especialmente para ser ouvida a Comissão de Obras Públicas, sobre o assunto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — O artigo 99 do Regimento Interno estabelece o seguinte: (Lê) «O pedido de adiamento só poderá ser apresentado antes de encerrada a discussão da matéria e será submetido à deliberação da Assembléia, independente de discussão, não podendo, entretanto, ser apresentado quando a Assembléia estiver em votação ou quando estiver fazendo uso da palavra qualquer deputado».

Desta forma, estando encerrada a discussão da matéria e já em fase de votação, a Mesa não vê como aceitar o requerimento do sr. deputado Divonsir Côrtes, para prosseguir na votação do substitutivo.

O SR. LAERTES MUNHOZ (Pela ordem) — Sr. Presidente, o Regimento Interno da Casa autoriza o pedido de adiamento da discussão e da votação. No caso, parece-me que o requerimento do sr. deputado Divonsir Côrtes se refere ao adiamento da votação do projeto. Os pedidos de adiamento de discussão é que devem ser feitos antes de a matéria entrar em discussão, mas os de adiamento de votação podem ser feitos, logicamente, só durante a votação. O Regimento permite também, data vênica, o pedido de adiamento de votação, que é o que o nobre Deputado está formulando a V. Excia.

O sr. Vieira de Alencar — A votação não está encerrada; pode, pois, ser apresentado o requerimento.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Pe-

diria a V. Excia. que examinasse a questão sob esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento do sr. Divonsir Côrtes para se manifestar sobre o assunto.

O SR. ACCIOLY FILHO (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, o nobre líder da maioria, sr. deputado Laertes Munhoz, levantou uma questão de ordem a respeito do adiamento da discussão e adiamento da votação. O Regimento Interno é bastante claro e a decisão de V. Excia. tem o pleno apóio dos dispositivos regimentais, principalmente do Artigo 165, que dispõe o seguinte: «Durante a discussão de uma proposição, qualquer deputado poderá requerer o adiamento de sua votação.» Nessas condições, o adiamento, tanto faz ser da discussão como da votação, deve ser apresentado à Mesa antes de encerrada a discussão. Está claro o disposto no Artigo 165, «durante a discussão de uma proposição qualquer Deputado poderá requerer o adiamento de sua votação», combinado com o Artigo 99 que trata exclusivamente, do adiamento, no Capítulo V do Regimento Interno.

O SR. LAERTES MUNHOZ (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, sustentei que o deputado Divonsir Côrtes pediu o adiamento da votação para audiência de determinada Comissão. O nobre líder da minoria sustenta, agora que não é admissível o pedido de adiamento quando o projeto está em votação. Pediria a V. Excia. que considerasse a matéria tendo em vista que se trata de pedido de adiamento de votação e não de discussão. Nosso Regimento Interno, realmente, na parte em que se refere ao adiamento diz: «O pedido de adiamento só poderá ser apresentado antes de encerrada a discussão da matéria, e será submetido à deliberação da Assembléia, independente de discussão.» Está claro que aqui se trata de pedido de adiamento de discussão; este deve ser apresentado antes de encerrada a discussão...

O sr. Accioly Filho — O Reg'mento não distingue.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Agora, quando fôr feito o adiamento de votação não é o Artigo 99 e sim o Artigo 166 que diz: «O adiamento da votação, para audiência de determinada Comissão, só será submetido à consideração da Assembléia, quando houver relação direta e imediata entre a proposição e a competência da Comissão». De maneira que o Regimento permite, expressamente, o adiamento da votação. Ora, o deputado Divonsir Côrtes requer o adiamento da votação para ser ouvida a Comissão de Obras Públicas. Trata-se, indiscutivelmente, de Comissão cuja competência técnica tem relação direta com o projeto, visto tratar-se da redução da taxa de um serviço do Estado. Isso afeta a Comissão de Obras Públicas, que melhor do que ninguém pode dizer da justiça ou injustiça das taxas que estão sendo cobradas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Foi encaminhado à Mesa o requerimento do sr. Divonsir Côrtes.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

«REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Excia. o adiamento da votação do projeto ora em debate, por cinco sessões, e, também, para ser ouvida a Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 13-4-51.

(a) Divonsir Côrtes».

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento que acaba de ser lido. — Aprovado. Vai o projeto à Comissão de Obras Públicas.

Há sobre a mesa três projetos de lei do sr. Amadeu Puppi, devidamente apoiados. Vão à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei do sr. deputado Chafic Cury, devidamente apoiado, vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Submeto a votos o requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, que requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja endereçado, no dia 19 do corrente, ao exmo. sr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República, um telegrama congratatório

pela passagem do seu aniversário naquela data. — **Aprovado.**

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, e a que estava sobre a Mesa. **(Pausa).**

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 14, às 10

horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Redação Final dos Projetos de Leis ns. 16-51 e 354-51.

Levanta-se a sessão.